

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES BSM
ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO N° 0289751-84.2015.8.19.0001

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2018, às 10:00h (dez horas), no Complexo do Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, n° 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, após apresentar-se, o designado para presidir o Ato, conforme determinação do d. Juízo Recuperacional da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo n°. 0289751-84.2015.8.19.0001 – decisão proferida em 09/01/2018 e publicada em 11/01/2018 – Dr. Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390, membro do Escritório Nascimento & Rezende Advogados, no exercício da função de Presidente do Conclave, na forma da Deliberação tomada na Assembleia de Credores realizada no dia 24 de janeiro de 2018, restabeleceu os trabalhos, declarando estar encerrada a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 08:00h (oito horas) deste dia. Ato contínuo, procedeu a continuação da Assembleia, convocando, em consequência, o representante legal da sociedade credora Banco HSBC Bank S/A, Dr. Vinícius de Souza Santos Gama, para exercer a função de secretário, bem como solicitou aos credores, representantes de cada classe, indicados no dia 28 de novembro de 2017, para que, ao final, aguardassem a lavratura da presente Ata, para assinatura. A relação de credores presentes foi disponibilizada no painel para a verificação de todos, cujos dados seguem sintetizado na planilha abaixo:

Classes	Total de Créditos listados na Relação de Credores	Total de Créditos presentes na AGC	Percentual de Créditos presentes na AGC	Total de Credores presentes na AGC
Classe I	R\$ 12.700.143,77	R\$ 72.848,30	0,57%	42
Classe III	R\$ 203.517.800,67	R\$ 183.972.707,67	90,40%	78
Classe IV	R\$ 1.019.307,61	R\$ 291.183,59	28,57%	11

Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação publicados na forma do artigo

36 da Lei nº 11.101/2005; edital com a relação dos credores, publicado nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial e seus aditamentos, incluindo o último apresentado pelas sociedades nos autos do processo principal. A seguir concedeu a palavra ao Dr. Yamba Souza Lanna, representante das empresas em recuperação, para explanação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, que tendo cumprimentado a todos, reiterou a sinalização do consenso com os grandes credores, com vistas a melhorar a forma de pagamento para todos os credores, estando em fase de construção de um documento definitivo. Entretanto, diante da percepção, tanto pelos credores, como pelas Recuperandas, de melhora no mercado, com incremento do fluxo de caixa, restabeleceu-se uma discussão para uma possível alteração das tratativas iniciais, com vistas a melhorar o cronograma de pagamento, além da possibilidade de criação de uma UPI, que, por certo, deverá ser objeto de deliberação nesta Assembleia. Registrou, em complemento, que as sociedades estão abertas para ouvir os credores e tendente a construir soluções para o atendimento das necessidades, o que acaba exigindo tempo para análise das questões trazidas. As Recuperandas entendem que, não obstante a complexa engrenagem que envolve as discussões para a convergência de interesses, esta construção desagua no melhor atendimento dos credores. Assim, as sociedades, para atendimento daquelas demandas, apresentam uma sugestão de suspensão desta AGC até o dia **04/05/2018**, para se possibilitar o avanço das negociações supracitadas, com vistas a se chegar a uma melhor solução com possível revisão das bases do plano. Diante do requerimento de suspensão da AGC apresentado, o Presidente do Conclave submeteu a questão à Assembleia de Credores, orientando que o voto **"SIM"**, significa aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral, e o voto **"NÃO"** significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Ao encerramento da fila de votação, o Presidente indagou se todos os credores lançaram seus votos, momento em que, por ausência de manifestação, declarou encerrada a votação. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em relatórios emitidos pela Assembléx, e passam a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. **Da totalidade de créditos presentes na AGC – R\$ 184.108.391,95 (cento e oitenta e quatro milhões cento e oito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) – 98,03% (noventa e oito vírgula zero três por cento), ou seja, R\$ 180.486.555,37 (cento e oitenta milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) votaram "SIM" – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 04/05/2018 – e, 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento), votaram**

“NÃO” – pela rejeição da proposta. Diante do atingimento do quórum previsto nos art. 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente do Conclave declarou suspensão a Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, informou a todos os credores que a continuação desta Assembleia será no dia **04/05/2018**, às 10h, neste local, com credenciamento a partir das 8h. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia e hora, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos. Por fim, deu por encerrados os trabalhos às 10:35 (dez horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, e dois membros de cada uma das classes de credores votantes a assinarem, nos termos do art. 37, § 7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata presente será juntada nos autos do processo de recuperação judicial, no prazo da lei, para os devidos fins.

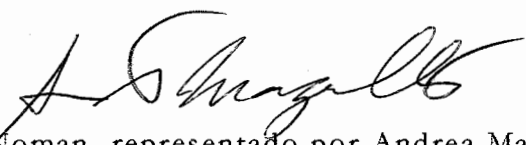

Dr. Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390
PRESIDENTE


Dr. Vinicius de Souza Santos Gama

**SECRETÁRIO – REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE HSBC BANK
S/A**


Yamba Souza Lanna – OAB/RJ93.039
BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A


Marcelo Tadeu Boehm – representado André Torres de Barros
CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA


John Henry Noman, representado por Andrea Maria Oliveira Magalhães
CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA



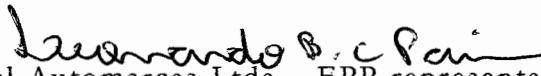
Banco Bradesco S/A representado por Roberto Tebar Netto

CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO



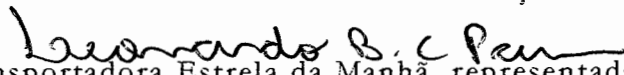
Banco Santander S/A, representado por Elias Jorge Haber Feijó

CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO



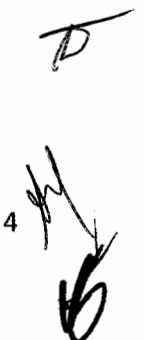
Federal Automarcas Ltda – EPP representada por Leonardo Benedito Paim

CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Transportadora Estrela da Manhã, representada por Leonardo Benedito Paim

CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE





Assembleia Geral de Credores - BSM Rio de Janeiro 27/03/2018

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Ate O Dia 04/05/2018? - Outros Assuntos

Total SIM: 129 (99.23%) | 180.486.555,37 (98.03%) de 184.108.391,95

Total NÃO: 1 (0.77%) | 3.621.836,58 (1.97%) de 184.108.391,95

Classe	Total de credores	Total de créditos
Classe I - Trabalhista	Total SIM: 72.848,30 (100%)	Total NÃO: 0,00 (0%)
Classe III - Quirografário	Total SIM: 180.122.523,48 (98.03%)	Total NÃO: 3.621.836,58 (1.97%)
Classe IV - Microempresa	Total SIM: 291.183,59 (100%)	Total NÃO: 0,00 (0%)